

Simara



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3249, DE 16 DE MARÇO DE 1999.

“Dispõe sobre denominação do Conjunto Habitacional, na forma que menciona”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

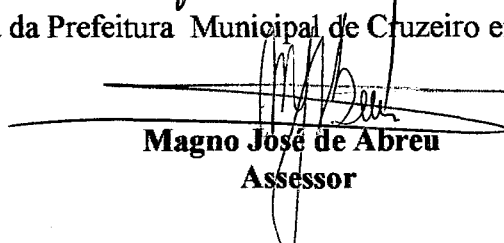
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Alice de Souza Gonçalves” o Conjunto Habitacional dos Comerciantes, localizado nesta cidade de Cruzeiro-SP, como justa homenagem póstuma àquela que prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente junto aos comerciantes, quando foi presidente do Sindicato dos Comerciantes por várias gestões, tendo também ingressado na Justiça do Trabalho como Juíza Classista Temporária, representante dos empregados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de março de 1999.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 16 de março de 1999.


Magno José de Abreu
Assessor